

PROCESO Nº 9529
03.09.15



1º Termo Aditivo Convênio nº 291/2014
SEDS/AFAI SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
Sit nº24.390

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº **291/2014**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - **SEDS**, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - **FIA/PR**, E DE OUTRO LADO O MUNICÍPIO DE **SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO** OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE "ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - AFAI" - APROVADO PELA DELIBERAÇÃO Nº 039/2013 - CEAS/PR.

PROCESSO nº 13.007.641-6

O **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência - FIA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, denominada **CONCEDENTE**, e o **Município de Santa Cruz de Monte Castelo**, com sede à Av. Paulo Labânio, 700, CEP: 87.920-000, inscrito no CNPJ/MF nº 75.462.820/0001-02, doravante denominado **CONVENENTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **José Maria Pereira Fernandes**, portador da CI nº 2.045.879-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 389.032.969-15, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº **291/2014**, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

O presente instrumento visa alterar a Cláusula Sétima (Do Acompanhamento e Fiscalização), do Termo Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Para as atribuições de acompanhamento e fiscalização das ações constantes no Plano de Trabalho e /ou Projeto Básico do presente instrumento fica indicada a Técnica **Janaína Nunes Costa Carneiro**, inscrita no CPF/MF sob nº 305.349.148-61.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Trabalho
e Desenvolvimento Social

1º Termo Aditivo Convênio nº 291/2014
SEDS/AFAI SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
Sit nº24.390

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Termo Originário e do Primeiro Termo Aditivo não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas de comum acordo pelas partes pactuadas.

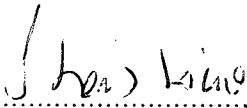
Assim, estando as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 20 de Agosto de 2015.


Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado do Trabalho e
Desenvolvimento Social

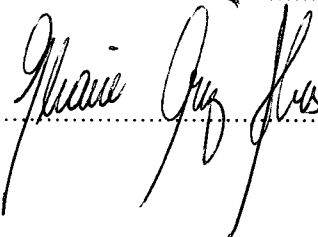

José Mario Pereira Fernandes
Prefeito Municipal
Santa Cruz de Monte Castelo

TESTEMUNHAS:

1: .....

RG:.....

Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 6.223.288-9/PR

2: .....

RG:.....

Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 13.568.734-0/PR